



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento celebrado com a OSC
ASSOCIAÇÃO ACONTECER TECENDO VIDAS.

Termo de Fomento nº.: 13/2024 – Inclusão social e o respeito a diversidade, promovendo o respeito e a empatia, bem como estímulo ao trabalho em equipe e o espírito de colaboração, desenvolvendo habilidades de liderança e autoconfiança, incentivando o combate ao racismo estrutural, promovendo a valorização da cultura afro-brasileira.

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujianni Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC ASSOCIAÇÃO ACONTECER TECENDO VIDAS, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrita no CNPJ n.º 20.115.915/0001-50, com sede na Rua Professor José Santana de Castro, n.º.: 100, Itagaçaba, Cep: 12.703-120, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por DAVISON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador do RG: 32.666.019-7 SSP/SP e CPF n.º 216.780.858-55, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento 13/2024, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento 13/2024, até o dia 31 de agosto de 2025, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017. **Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:**

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 30 de agosto de 2024 a 31 de 31 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 12 de agosto 2025.

Hevelyn Barbuñani Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Davison José da Silva
Associação Acontecer Tecendo Vidas

Robson André Silva
Presidente do FUMDICAD

Testemunhas:

Nome:	Nome: Nathalia Rian Stuart Lombardi
RG nº: 43.148.821-6	RG nº: 36.297.057-1
CPF/MF nº 360.105.208-35	CPF/MF nº 444.093.778/09